

Câmara Municipal de Jacareí PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07, DE 30.10.2019

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO - DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 70 DA

RESOLUÇÃO Nº 642/2005, DE 29.09.2005, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, E REVOGA A RESOLUÇÃO

N° 727/2019, DE 22.08.2019.

AUTOR: VEREADOR JUAREZ ARAÚJO.

DISTRIBUÍDO EM: 30.10.2019

PRAZO FATAL: DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única	REJEITADO
Em de de	Em de de
Presidente	Presidente
Aprovado em 1º Discussão	ARQUIVADO
Em de de	Em de de
Presidente	Setor de Proposituras
Aprovado em 2º Discussão	Adiado em de de
Em de de	Para de de
Presidente	Secretário-Diretor Legislativo
Adiado em de de	Adiado em de de
Para de de	Para de de
Secretário-Diretor Legislativo	Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs:	Prazo das Comissões://



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Dá nova redação ao artigo 70 da Resolução nº 642/2005, de 29.09.2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, e revoga a Resolução nº 727/2019, de 22.08.2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E SEU PRESIDENTE, VEREADOR ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O caput do artigo 70 da Resolução nº 642/2005, de 29 de setembro de 2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, passa a ter seguinte redação:

"Art. 70 As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Jacareí, independente de convocação, realizar-se-ão às quartas-feiras, com início às 9h (nove horas)."

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 727/2019, de 22 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de setembro de 2019.

Vereador - Líder do PSD

AUTOR: VEREADOR JUAREZ ARAÚJO.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Projeto de Resolução – Dá nova redação ao artigo 70 da Resolução nº 642/2005, de 29.09.2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, e revoga a Resolução nº 727/2019, de 22.08.2019. – Fls. 02

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

A presente propositura objetiva que o horário de início das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Jacareí volte a ser às 9h (nove) horas, como vinha ocorrendo nos últimos anos.

Na oportunidade da apreciação do projeto que deu origem à Resolução nº 727/20019, que fixou o início de horário das sessões às 18h (dezoito horas), já nos posicionamos contrários à medida, porém sem obtermos o necessário êxito em plenário.

Diante disso, apresentamos este projeto de resolução para que haja nova discussão sobre o assunto e o fazemos levando em consideração o aumento de custos com o novo horário, pois, sem dúvida, movimentaremos toda a estrutura do Poder Legislativo e da TV Câmara para um horário noturno, período de não funcionamento habitual da Casa, onde, entre outros, haverá despesas com energia elétrica e horas extras de servidores.

Entendemos que o horário diurno das sessões tem atendido de acordo as necessidades do Legislativo e a própria população, mesmo porque as sessões são gravadas e reprisadas pela TV Câmara. Outro fato é que durante o dia temos todos os departamentos do Legislativo em funcionamento e todos os servidores presentes para a realização de consultas e outras tarefas.

Registramos que o novo horário também acarretará diversos transtornos aos servidores da Casa, principalmente, para aqueles que residem longe, no deslocamento para casa depois da sessão.

E, por último, acrescentamos que a transmissão ao vivo das sessões e suas reprises diminuem de maneira significativa a presença de público no Plenário e isto não tem impedido a participação popular, pois nos assuntos de maior interesse, mesmo durante o dia, a Casa fica repleta de munícipes.

(012)3955-2200 www.jacater.sp.feg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Projeto de Resolução – Dá nova redação ao artigo 70 da Resolução nº 642/2005, de 29.09.2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, e revoga a Resolução nº 727/2019, de 22.08.2019. – Fls. 03

Diante desta argumentação, esperamos que o presente projeto de resolução mereça uma análise mais aprofundada dos Senhores Vereadores e que o posicionamento do horário de início das sessões seja revisto.

Agradecendo os nobres pares pela atenção dispensada, subscrevemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de setembro de 2019.

JUAREZ ARAÚJO

Vereador - Líder do PSD

JA